

Salto, 27 de março de 2024.

OFÍCIO nº 172/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 28/03/24

Edival Pereira Rosa
Presidenta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 33/2024 - Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 33/2024, que autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, bem como seja objeto de apreciação por COMISSÃO MISTA nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

9788 EST TMS SALT-27-03-2024-1426-0531-12
março

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000587	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000587 – ILUMINAÇÃO LED NA RUA SÃO LINO JD. BOM RETIRO – VSM

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339039.08.244.0007.2.043.08.5000456	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

5000456 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – VSM

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000573	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1536)	10.000,00

Ficha: 1536 – 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000573

OBRAS E INSTALAÇÕES – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A PRAÇA DO BAIRRO JD. AMÉRICA – VSM



11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.08.5000445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1525)	10.000,00

Ficha: 1525 - 02.11.01.449052.08.244.0007.2.043.08.5000445

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA GINÁSTICA -
CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – VSM

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Créditos Adicionais Especiais para atendimento de mudança de destinação das Emendas Impositivas do Ilmo. Sr. Vereador Vinicius Saudino de Moraes, manifestado por meio dos *Ofícios nº 01/2024 e 02/2024*, ambos de 20 de março de 2024. Os recursos em questão foram originalmente destinados à aquisição de brinquedos para praça no Jardim América e de colchonetes para as unidades do CRAS. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informou o Vereador quanto à inexistência de praça no bairro mencionado e insuficiência dos valores para a construção de uma. A Secretaria de Ação Social e Cidadania informou o vereador quanto à desnecessidade de aquisição de colchonetes para os CRAS, uma vez que as unidades que se utilizam destes já os possuem. Diante destes fatos, solicita o vereador a redestinação do recurso em questão.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, “c” da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos do Ofício do nobre Edil, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o baixo impacto da presente norma no ordenamento jurídico municipal, uma vez que seu objeto se constitui, acima de tudo, em formalidade, e sua natureza de lei ordinária, requeiro igualmente que sua tramitação seja objeto de apreciação por Comissão Mista, nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



Estância Turística de Salto, 20/03/2024.

Ofício: 02 /2024

Excelentíssimo Secretário:

Tem este a finalidade de comunicá-lo sobre a mudança da destinação das verbas da emenda impositiva de livre aplicação, tendo em vista a solicitação de mudança por parte da Secretaria de Ação Social.

Dá destinação anterior:

Aquisição de Materiais Permanentes – Colchonetes.

Valor: R\$10.000,00

Para a nova destinação:

Aquisição de Equipamentos Esportivos.

Valor: R\$10.000,00

Conforme orientação da Assessoria Técnica Legislativa da Prefeitura Municipal, este ofício se faz necessário tendo em vista a necessidade de elaboração de Projeto de Lei para modificar a destinação aprovada dentro da Lei Orçamentária, o que solicito que seja remetido à Câmara com a urgência que o assunto pede.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

~~VINÍCIUS SAUDINO~~
~~VEREADOR~~

A EXMA. SRA
MERCIA FALCINI -
1ª SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Vomissão
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

20/03/24